

# RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 89/2025

## I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do vereador Wellington Gentil, propõe a criação da Campanha Permanente de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout no município de Apucarana. O objetivo da proposta é ampliar o conhecimento da população sobre a síndrome, divulgar seus sintomas, formas de prevenção, estimular a criação de programas de apoio e promover ações educativas em ambientes públicos e privados. Trata-se de uma medida de saúde pública e de promoção da qualidade de vida dos trabalhadores.

## II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Do ponto de vista econômico-financeiro, o projeto apresenta viabilidade, uma vez que não cria estrutura administrativa, não institui novos cargos e não gera despesas continuadas ou obrigatórias que impliquem impacto significativo no orçamento municipal. O texto não prevê concessão de benefícios financeiros nem aquisição de bens ou serviços de alto custo, limitando-se à realização de campanhas educativas e à divulgação de informações, ações que podem ser promovidas com os recursos ordinários já alocados em políticas de saúde e comunicação pública.

Além disso, a proposta atende ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois não cria obrigação de despesa continuada e permite a execução por meio de dotações próprias das secretarias envolvidas, sem necessidade de suplementações excepcionais. Trata-se de despesa de caráter eventual e de pequeno impacto financeiro, compatível com o orçamento municipal e plenamente absorvível pela estrutura existente. A proposta também está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, conforme o art. 70 da Constituição Federal, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública com ações de baixo custo e alta relevância social.



### III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 89/2025 apresenta adequação orçamentária e viabilidade econômico-financeira, não gerando aumento de despesas obrigatórias e permitindo sua execução com recursos já disponíveis no orçamento municipal. A proposta é financeiramente sustentável e compatível com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo recomendada a sua aprovação por esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

VEREADOR MOISÉS TAVARES

**Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento**

